



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

I

Série

Número 155

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 611/2023

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 420/2023, de 21 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos aos serviços de manutenção completa dos ascensores existentes nas diversas instalações da Direção Regional da Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 612/2023

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 275/2021, de 27 de maio, referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, n.º 49, freguesia da Sé, município do Funchal, com a área útil total de 333,18m², distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 798/20090119, da freguesia da Sé, município do Funchal, com a licença de utilização n.º 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020).

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 613/2023

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 37.620.000,00 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 611/2023**

de 23 de agosto

Sumário:

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 420/2023, de 21 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos aos serviços de manutenção completa dos ascensores existentes nas diversas instalações da Direção Regional da Cultura.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 420/2023, publicada no *Jornal Oficial* n.º 115, Iª Série, de 21 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 420/2023, de 21 de junho, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos aos serviços de manutenção completa dos ascensores existentes nas diversas instalações da Direção Regional da Cultura, no montante total de 41 940,00 EUR (quarenta e um mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 1.800,00
2024	€ 8.190,00
2025	€ 8.520,00
2026	€ 8.520,00
2027	€ 8.520,00
2028	€ 6.390,00 ”

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de agosto de 2023.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 612/2023

de 23 de agosto

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 275/2021, de 27 de maio, referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, n.º 49, freguesia da Sé, município do Funchal, com a área útil total de 333,18m2, distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 798/20090119, da freguesia da Sé, município do Funchal, com a licença de utilização n.º 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020).

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia em substituição do Secretário Regional das Finanças por motivo de ausência ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 767/2021, de 18 de agosto e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 275/2021, de 27 de maio, referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a área útil total de 333,18m2, distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 798/20090119, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a licença de utilização número 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 40 308,77
Ano Económico de 2022	€ 71 306,45

Ano Económico de 2023	€ 72 248,68
Ano Económico de 2024	€ 72 867,84
Ano Económico de 2025	€ 72 867,84
Ano Económico de 2026	€ 31 576,06

- A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na Secretaria 51, Capítulo 9, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projeto 50210, Fontes de Financiamentos 384 e 453 Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, do orçamento da RAM para 2023.
- As verbas necessárias para o ano económico de 2024 e seguintes, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM.
- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- À importância fixada para cada ano económico, será acrescido o valor das atualizações anuais das rendas, de acordo com os coeficientes legalmente fixados.
- O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Portaria n.º 613/2023

de 23 de agosto

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 37.620.000,00 EUR.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim sendo, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 37.620.000,00 EUR (trinta e sete milhões, seiscentos e vinte mil euros), da seguinte forma:

a) Ano económico de 2023	€ 10.345.500,00;
b) Ano económico de 2024	€ 10.909.800,00;
c) Ano económico de 2025	€ 10.909.800,00;
d) Ano económico de 2026	€ 5.454.900,00.

- Os encargos da presente portaria, para o ano de 2023, têm cabimento orçamental n.º 9052, de 28-07-2023, na Classificação Económica 08.07.01.A0.00, do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)